



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

LIDO em
11/2/69

(Sem Resolução)

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 01/69

D A T A : 11 de fevereiro de 1969 .

SÚMULA : Altera o § 1º do Artigo 77º, Capítu-
lo I do Título V - DAS SESSÕES -, do
Regimento Interno da Câmara Municipi-/
pal, Resolução nº 01/66.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ,
DECRETOU, E EU, PRESIDENTE DA MESA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o § 1º, do artigo 77º,-
do Capítulo I, do Título V - Das Sessões, que passa a ter a se- /
guinte redação :

"Art. 77º -

§ 1º - Para o exercício de suas funções, a
Câmara reunir-se-á ordinariamente, -/
excetuado o período de recesso, provi-
soriamente, na sala anexo ao "Bar e /
Restaurante AGRUTA", às sextas-feiras
às 20,00 horas (vinte), encerrando-se
às 24,00 horas (vinte e quatro).

Art. 2º - A presente Resolução, entrará em vi-/
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, AOS ONZE (11) DIAS DO MES DE FEVEREIRO,-
DO ANO DE 1969 .-

COMISSÃO EXECUTIVA :

- Dr. José Ivo Alves da Rocha -
Presidente.-

APROVADO EM única DISCUSSÃO

por 6x1 deputado do Ver. Dr. Ivo Alves da Rocha

Sala das Sessões, 11 / 2 / 69

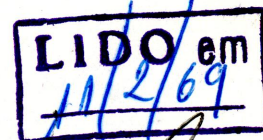
PRESIDENTE -

notar
contar
Ver. Dr. Ivo
Mozambique

Waldir Grande
1º Secretário ,.-



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO EXECUTIVA :

(Proj. Res. 01/69 de

J U S T I F I C A T I V A
=====

[Handwritten signature]

Assunto - Projeto de Resolução nº 01/69 .
D A T A - 11 de fevereiro de 1969 .--
SÚMULA - Altera o § 1º do artigo 77º, Capítu-
lo I, Título V - DAS SESSÕES-, /
do Regimento Interno da Câmara Mu-
nicipal, Resolução nº 1/66.

SENHORES VEREADORES

Cumprindo determinação Regimental, cumpre-nos, vir a presença de V.Exas., apresentar a devida justificativa ao / Projeto de Resolução supra especificado e de autoria dessa Comissão Executiva :

1. Como é de conhecimento dos Senhores Vereadores, o nosso atual Regimento Interno, encontra-se -/ desatualizado e em discordância com os preceitos Constitucionais e Atos Institucionais e Complementares da Nova Lei Orgânica dos / Municípios, a ser publicada brevemente, quando então, designare-/ mos uma Comissão Especial, para estudo e elaboração do referido.
2. Quanto a mudança da Séde do Legislativo, para u ma Séde provisória, em uma Sala anéxa ao Bar e Restaurante "AGRUTA", estriba-se nas seguintes justificações :
 - a) - DA MUDANÇA - O atual prédio onde funciona/ o Legislativo, cedido há di-/ versos anos pela firma Maripá, não oferece o mí nimo de condições para funcionamento da Câmara/ de Vereadores, principalmente, no que tange o / setor de Segurança e funcionamento; pois, sendo um prédio dos mais antigos de Toledo, constru-/ ção de madeira, estando sujeito ao fogo e a rou bos, sem luz elétrica e sem ligação de água en- canada.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

LIDO em
11/2/69

J U S T I F I C A T I V A
=====

Fls. 2

b) - PROVISÓRIA - A Séde proposta no Projeto, será em carater provisório, uma vez que já ficou determinado que, a Séde definitiva, do Legislativo, será no prédio do Edifício "ROSSONI", localizado na Avenida Tiradentes, nesta Cidade, onde também irá as instalações do Executivo .

3. QUANTO AO DIA DA SEMANA - Foi escolhido o dia da Semana "SEXTA-FEIRA", considerando que o de Terça-feira é um dia de início de Semana, quando então, muitos Vereadores encontram-se ausentes do Município, em Viagens de negócios, o que não acontece com o de Sexta-Feira, que sendo fim de Semana, estarão os mesmos de regresso às suas casas .

4. QUANTO AO HORÁRIO - A transferência da realização das Sessões da parte da Tarde, para a parte da Noite é justificável, considerando que os Senhores Vereadores, tem as suas ocupações peculiares inerentes as atividades que exercem, e que, tal modificação só poderia trazer vantagens à todos, com menos despesas e menos perca de tempo, o que aliás em nossos dias é precioso.

SENHORES VEREADORES

Em síntese, esta é a nossa Justificativa ao Projeto, óra apresentado .

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, AOS ONZE (11) DIAS DO MES DE FEVEREIRO DO ANO DE 1969 .-

- Dr. José Ivo Alves da Rocha -
Presidente .-

- Walmir Grande -
1º Secretário .-

- Irineu Agnes -
2º Secretário .-